



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de setembro de 2022



Série

Número 177

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 74/2022

Consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Ana Cristina Ferreira Gouveia no mapa de pessoal, da Direção Regional de Administração Escolar na carreira e categoria de assistente técnico.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 831/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Leonel Calisto Correia da Silva, para a carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, ao qual fica afeto.

Despacho n.º 333/2022

Constituição do júri de avaliação do período experimental do Técnico Superior Leonel Calisto Correia da Silva, na sequência de procedimento concursal comum, onde foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção Regional de Juventude.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º74/2022****Sumário:**

Consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Ana Cristina Ferreira Gouveia no mapa de pessoal, da Direção Regional de Administração Escolar na carreira e categoria de assistente técnico.

Texto:

Considerando que a Direção Regional de Administração Escolar é um organismo integrado na administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), sob a tutela da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme o disposto na alínea d) no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/M, de 20 de dezembro.

Considerando que a trabalhadora Ana Cristina Ferreira Gouveia, titular de um Contrato por tempo indeterminado celebrado com o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM com a categoria de assistente técnica, tem vindo a exercer funções inerentes à carreira de assistente técnica na Direção Regional de Administração Escolar, desde 10 de julho de 2017 até à presente data, através de cedência de interesse público e possui o 12.º ano de escolaridade, competências estas que se mostram relevantes para o exercício de atividade correspondente à satisfação de necessidades permanentes naquela Direção Regional, na área funcional do processamento de remunerações, verificando-se ainda que, a dita trabalhadora aceita e concorda com a integração naquela área funcional, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Escolar, nos termos definidos no presente despacho.

Considerando que a integração da trabalhadora no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração Escolar, irá redundar em ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, uma vez que, vai continuar a assegurar o feixe de competências da carreira de assistente técnico, não gerando um aumento do número de efetivos na administração pública regional, em virtude da trabalhadora já se encontrar a desempenhar funções no serviço que vai ser integrada.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, os trabalhadores em cedência de interesse público podem consolidar o seu vínculo laboral, de forma definitiva, na entidade cessionária, seja esta empregador público da administração direta ou indireta da Região Autónoma da Madeira, entidade pública empresarial ou uma empresa pública do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira integrada nas administrações públicas em contas nacionais, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Exista o acordo de todos os outorgantes do acordo de cedência;
- b) Exista dotação orçamental;
- c) Exista o parecer favorável do membro do Governo Regional que tutela a área das finanças e da administração pública;
- d) A cedência de interesse público tenha perdurado por um prazo mínimo e ininterrupto não inferior a 4 anos.

Considerando que a trabalhadora se encontra em cedência de interesse público há 5 anos, de forma ininterrupta e que a mesma demonstrou interesse e motivação nesta consolidação, que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM emitiu parecer favorável, que o posto de trabalho a preencher se encontra devidamente contemplado no mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar para o ano de 2022 e, ainda, que existe declaração de cabimento orçamental para a consolidação da cedência de interesse público, bem como, o devido parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro determina-se:

- 1- A consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora, Ana Cristina Ferreira Gouveia no mapa de pessoal, da Direção Regional de Administração Escolar na carreira e categoria de assistente técnico, mantendo a remuneração base que vinha auferindo correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7, da tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico.
- 2- O reconhecimento da antiguidade da trabalhadora Ana Cristina Ferreira Gouveia, desde 01 de janeiro de 2019, altura em que beneficiou de uma alteração remuneratória, no serviço cedente, até à presente integração, mediante a atribuição de 1 ponto por cada ano completo de serviço, desde aquela data, perfazendo um total de 3 pontos estando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 7, da tabela remuneratória única, correspondendo a uma remuneração base de 809.13 euros.
- 3- Que seja celebrado entre a Direção Regional de Administração Escolar e a trabalhadora, Ana Cristina Ferreira Gouveia contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 2 do art.º 21.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
- 4- O presente despacho produz efeitos na data seguinte à da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 5 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso n.º 831/2022**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Leonel Calisto Correia da Silva, para a carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, ao qual fica afeto.

Texto:

Na sequência de procedimento concursal comum e no uso da delegação de competências previstas ao abrigo do Despacho n.º 337/2021, de 14 de setembro, publicado no JORAM, n.º 167 de 16 de setembro, e alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Leonel Calisto Correia da Silva, para a carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, ao qual fica afeto, com início a 19 de setembro de 2022, sendo a remuneração mensal correspondente à 2ª posição remuneratória e nível remuneratório 16, da carreira e categoria de Técnico Superior, conforme a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro e Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.

Funchal, 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 333/2022**Sumário:**

Constituição do júri de avaliação do período experimental do Técnico Superior Leonel Calisto Correia da Silva, na sequência de procedimento concursal comum, onde foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção Regional de Juventude.

Texto:

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Técnico Superior Leonel Calisto Correia da Silva, com início de funções desde 19 de setembro 2022;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 180 dias, sujeito às regras estabelecidas no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais);

Considerando ainda que, nos termos do disposto no artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Diretora de Serviços de Apoio à Juventude.

Vogais Efetivos:

- Dinarda Sandra Ferreira Sousa Jesus, Chefe de Divisão de Programas e Associativismo Juvenil;
- Ana Cristina Roque Viveiros, Técnica Superior, da Direção Regional de Juventude.

Vogais Suplentes:

- Luís Marçal Pinto de Castro, Técnico Superior, da Direção Regional de Juventude;
- Ana Isabel Neves Gomes, Técnica Superior, Direção Regional de Juventude;

Direção Regional de Juventude, 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)